



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO SUL

CNPJ: 17.489.910/0001-68
Rua Floriano Peixoto, 222 CEP 97400-000 – São Pedro do Sul - RS
Fone/Fax (55) 3276-1085

PROJETO DE LEI Nº114 DE 03 DE SETEMBRO DE 2019

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 5.657,5 (CINCO MIL SEISCENTOS E CINQUENTA E SETE COM CINQUENTA CENTAVOS) NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL E DÁ PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º. Autoriza a abertura de crédito adicional especial no valor de R\$ 5.657,5 (cinco mil seiscientos e cinquenta e sete com cinquenta centavos) no Orçamento do Município para o Exercício de 2019, que passa a integrar a Lei Municipal nº2911, de 07 de novembro de 2018, conforme segue:

| | | |
|--------------|---|---------------------|
| 2052 | CONSERVAÇÃO DAS ESTRADAS DO INTERIOR, REFORMA DE PONTES E BOEIROS | |
| 449052 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE (REC 1208) | R\$ 5.657,50 |
| Total | | R\$ 5.657,50 |

Art. 2º O crédito especial será coberto pelo, Excesso de arrecadação como segue:

| | | |
|--------------|------------------------------------|---------------------|
| | EXCESSO DE ARRECADAÇÃO REC. (1208) | R\$ 5.657,50 |
| Total | | R\$ 5.657,50 |

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ZIANIA MARIA BOLZAN

Prefeita Municipal

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Silvana Tassinari Taschetto
Secretária Municipal da Administração

Marta Helena Lenz Secretária
Municipal da Fazenda

JUSTIFICATIVA
PROJETO DE LEI Nº114 DE 03 DE SETEMBRO DE 2019

Excelentíssimos Senhores Vereadores, Excelentíssimas Senhoras Vereadoras:

Encaminhamos à apreciação de Vossas Excelências o "Projeto de Lei nº 114 de 03 de setembro de 2019, que "AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO PARA O EXERCÍCIO DE 2019 NO VALOR DE R\$ 5657,5 (CINCO MIL SEISCENTOS E CINQUENTA E SETE COM CINQUENTA CENTAVOS) E DÁ PROVIDÊNCIAS."

A matéria objeto do presente PL atende à necessidade de adequação do orçamento, estando explicitadas as razões que ensejam a propositiva e fazem parte integrante, deste PL para todos os fins.

Este Projeto de Lei inclui a dotação que permitirá fazer o empenho no recurso vinculado que substituirá parte do empenho existente no recurso livre referente a contrapartida da aquisição do caminhão basculante.

- O motivo de fazermos este ajuste é por uma questão de economia e por termos a informação da GIGOV em anexo orientando utilizarmos o valor integral do repasse ao invés de manter a proporção original entre vinculado e contrapartida.

Inclusive, solicitamos a apreciação do presente PL , a qual solicitamos a tramitação desta matéria, já que maiores delongas no processo legislativo pode refletir em perda qualitativa do objeto que se propõe este PL.

Assim, tendo em vista a relevância do presente Projeto de Lei, solicitamos que ele seja analisado e votado por esta Casa, nos termos da Lei Orgânica Municipal. Colocamos a Secretaria Municipal da Fazenda e as demais à disposição para esclarecimentos acerca da matéria.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal